



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **FELIPPE COUTINHO MARTINS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador da despesa, **DECLARO**, existir recursos suficientes para conceder o Auxílio Saúde para os Vereadores e os servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina/ES, na forma desta Resolução, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nesta Resolução para o exercício atual e a previsão para os 02 (dois) exercícios subsequentes (2026 e 2027), estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Colatina – ES, 16 de fevereiro de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES